



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**

**Lei nº 1618/2012**

**Jardim, 23 de maio de 2012.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
JARDIM DO EXERCÍCIO DE 2012 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.**

**Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para a criação o Programa de Trabalho no Fundo Municipal de Assistência Social, denominado Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, classificado no Orçamento do Município como 0501 – 08.244.301.2.051 e as naturezas das despesas conforme anexo ao presente Projeto de Lei.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial na forma do inciso II do § 1º do Artigo 43, utilizando recursos de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a criação do Programa de Trabalho de que trata o art.º desta Lei.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT  
Prefeito Municipal**